



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ:78.184.355/0001-75

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Roncador, 16 de junho de 2015.

Indicação nº 5 /2015

INDICO nos termos do artigo 130¹ Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Roncador, que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências necessárias a fim de que seja elaborado **projeto de lei Água Solidária** para que o Município passe a custear os serviços de água tratada aos beneficiários da Tarifa Social e pessoas de baixa renda, moradores em imóveis exclusivamente residenciais e que consumam até 10 m³ por mês, o que corresponde a 10 mil litros.

Atenciosamente,



ESMAEL VELOSO DOS SANTOS.

¹ Art. 130 – Indicação é a proposição em que são solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja competência do Poder Executivo.



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ:78.184.355/0001-75

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem por objetivo inserir ajuda de custo a família de baixa renda, sendo que este subsídio representa um impacto positivo no orçamento das famílias de menor poder aquisitivo, garantindo tranquilidade, saúde e segurança financeira às famílias, pois facilita o acesso à água tratada e gera uma economia de renda direta.

A análise dos critérios para o enquadramento no programa é de responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) que segue as normas estabelecidas pelo Governo do Estado. O município efetuará o pagamento dos serviços diretamente à concessionária e os usuários receberão em casa a fatura já quitada, com a informação "CONTA INFORMATIVA – NÃO VALE COMO RECIBO".

Desta feita nos colocamos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.